

Parecer Técnico

1.Introdução

Em atendimento á solicitação do município de Cachoeira de Minas no que se refere ao Processo Licitatório N°193/17, Tomada de Preços n°003/2017, cujo objeto são os serviços de ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO***, eu Ursula Andrea Chein Elias Cunha, engenheira civil, inscrita no CREA MG sob o número 94266/D, elaboro este parecer.

2.Aspectos Gerais

Considerando que fui responsável pela coleta e inserção somente de valores na planilha do certame em epígrafe e por solicitação da Comissão Permanente de licitação, após a abertura dos envelopes, houveram questionamentos referentes aos quantitativos, procedeu-se a reanálise da documentação técnica de engenharia encaminhada anteriormente.

3. Da Análise

Com base nas informações contidas que subsidiaram os quantitativos previstos, emite-se o seguinte parecer:

Após análise de toda a documentação, entendeu-se que os quantitativos propostos estão divergentes do projeto e não poderão ser considerados, bem como os valores totais de cada item onde no resultado do cômputo final não foram contemplados todos os serviços planilhados.

4.Conclusão

Diante do exposto, sugere-se revogação do Processo licitatório para que se proceda as modificações necessárias para melhor adequação técnica de seus objetivos.

Assina este Parecer Técnico,

Pouso Alegre, 09 de agosto de 2017

Ursula Andréa Chein Elias Cunha

Engenheira Civil-CREA MG 94266/D

AMESP